



## PARECER Nº 04/2025

Assunto: Análise e Manifestação sobre a Proposta de Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens.

Referência: Ofício nº 43/2025/SMECDE, da Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro/RS.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos de Formigueiro/RS.

### 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem como finalidade analisar e emitir a manifestação do Conselho Municipal de Educação de Formigueiro/RS acerca da proposta de instituição da **Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens na Rede Pública de Ensino do Município**, encaminhada a este Conselho por meio do Ofício nº 43/2025/SMECDE.

A iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos (SMECDE) de Formigueiro, é de suma importância e extremamente pertinente diante dos desafios educacionais contemporâneos, especialmente considerando as lacunas de aprendizagem que podem ter sido acentuadas por diversos fatores nos últimos anos. A recomposição de aprendizagens emerge como uma estratégia fundamental para assegurar o direito à educação de qualidade e promover o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

### 2. ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta de política apresentada pela SMECDE está fundamentada em **quatro princípios orientadores essenciais**, que se alinham aos marcos legais da educação brasileira e às melhores práticas pedagógicas, como o ensino híbrido, a personalização do ensino e a avaliação formativa contínua:

- **Equidade:** Este princípio é basilar e garante que a política direcione suas ações e recursos de forma prioritária e proporcional aos estudantes que mais necessitam de apoio pedagógico, visando à redução das desigualdades educacionais e à promoção de oportunidades justas de acesso e permanência com sucesso na escola. A criação de turmas de reforço, o atendimento individualizado e a prioridade aos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I e II são exemplos claros da materialização deste princípio.
- **Qualidade:** A busca pela qualidade na recomposição de aprendizagens implica não apenas na recuperação de conteúdos, mas na qualificação do próprio processo de ensino e aprendizagem, por meio de metodologias ativas, currículos essenciais focados nas habilidades e competências prioritárias da BNCC para cada etapa de ensino, e formação continuada dos profissionais da educação.

- **Inclusão:** O caráter inclusivo desta política assegura que as estratégias de recomposição contemplem a diversidade dos estudantes, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, promovendo um ambiente de aprendizagem acolhedor e acessível para todos.
- **Colaboração:** A eficácia da política será potencializada pela colaboração intrínseca entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes diretivas e pedagógicas das escolas, o corpo docente, as famílias e a comunidade. A recomposição é um esforço coletivo que exige diálogo e corresponsabilidade de todos.

Para a efetivação desses princípios, as **diretrizes e eixos de ação propostos** apresentam um caminho claro e operacional para a implementação da política:

### 2.1. Diretrizes Propostas:

- **Organização de um plano pedagógico por escola, com metas e estratégias definidas:** Valoriza a autonomia escolar e a capacidade de diagnóstico local para a elaboração de planos específicos e personalizados.
- **Implementação de ciclos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa:** Garante um sistema de avaliação contínuo e diversificado, essencial para identificar necessidades, monitorar progressos e aferir aprendizagens.
- **Formação continuada para professores, com foco em recomposição e metodologias ativas:** Investimento estratégico na capacitação docente, visando aprimorar as práticas pedagógicas e o engajamento dos estudantes.
- **Criação de turmas de reforço ou atendimento individualizado, conforme realidade escolar:** Flexibilidade na oferta de apoio pedagógico, permitindo intervenções direcionadas e adaptadas.
- **Acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Educação:** Essencial para o monitoramento, suporte técnico-pedagógico e garantia da coerência da política em toda a rede.

### 2.2. Eixos de Ação Detalhados na Proposta:

- **Diagnósticos de Aprendizagem:** Previsão de avaliação diagnóstica no início do ano letivo, análise de dados para definição de grupos prioritários e áreas com maiores lacunas, com comunicação e engajamento das famílias sobre os resultados e planos de ação.
- **Planejamento Pedagógico de Recomposição:** Elaboração de planos de intervenção, redefinição curricular com foco nas habilidades essenciais da BNCC, flexibilização curricular para atender especificidades e oferta de aulas de reforço no contraturno, oficinas e projetos interdisciplinares.
- **Formação Docente:** Encontros pedagógicos para estudo de estratégias de recomposição, alfabetização, letramento e raciocínio lógico, priorizando a continuidade e a pauta nas necessidades identificadas dos docentes.
- **Acompanhamento e Monitoramento:** Criação de comitês escolares (gestão, coordenação pedagógica, docentes), monitoramento contínuo de frequência e aprendizagem, e envio de relatórios semestrais para a Secretaria de Educação.
- **Participação da Comunidade Escolar:** Valorização da participação da comunidade por meio de reuniões periódicas, oficinas para pais e responsáveis, e canais de comunicação eficazes.

- **Público-alvo:** Prioridade aos alunos do Ensino Fundamental I e II, com destaque para o 1º ao 3º ano, refletindo a importância da intervenção precoce.
- **Recursos e Infraestrutura:** Indicação de fontes de recursos (FUNDEB, PAR, PNLD, programas federais e estaduais), previsão de contratação de professores e monitores de apoio, ampliação de carga horária, aquisição de materiais didáticos específicos e uso de tecnologias educacionais, com garantia de transparência na alocação e prestação de contas.
- **Avaliação da Política:** Definição de indicadores de avaliação (frequência, evolução do desempenho, taxa de aprovação, satisfação dos estudantes e profissionais, e redução dos índices de evasão) e previsão de publicação de relatório de resultados ao final de cada ano letivo.
- **Vigência:** Vigência inicial de três anos, a partir de julho de 2025, com recomendação de inclusão de cronograma detalhado de implementação para o primeiro ano, com metas e responsáveis.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

O Conselho Municipal de Educação compreende que, para o sucesso pleno da política de recomposição de aprendizagens, é crucial que o escopo de atuação **ultrapasse os anos iniciais do Ensino Fundamental**. Embora a alfabetização inicial (1º ao 3º ano) seja de fundamental importância, as lacunas de aprendizagem se acumulam ao longo de toda a trajetória escolar, resultando em estudantes que progridem com defasagens significativas em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

A persistência dessas lacunas pode levar à desmotivação e ao abandono escolar, comprometendo o desenvolvimento integral e as perspectivas futuras dos estudantes. Portanto, a política deve ser ampliada considerando:

- **Efeito cascata das defasagens:** A falta de domínio das habilidades básicas nos anos iniciais compromete o aprendizado em todas as disciplinas e séries subsequentes.
- **Progressão continuada com lacunas:** A progressão automática sem suporte adequado para as defasagens pode criar um "efeito bola de neve", onde os alunos avançam sem ter consolidado as aprendizagens essenciais.
- **Impacto no desenvolvimento integral:** Lacunas em habilidades fundamentais afetam não apenas o desempenho acadêmico, mas também a autoestima, a participação e as perspectivas futuras.
- **Equidade e justiça social:** Alunos que chegam aos anos mais avançados com defasagens frequentemente vêm de contextos de maior vulnerabilidade, e uma política que não os atenda reforça as desigualdades educacionais.

### 4. RECOMENDAÇÕES

Para que a Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens seja ainda mais eficaz e abrangente, este Conselho recomenda:

- **Diagnóstico preciso e contínuo:** Intensificar a identificação das lacunas específicas em cada habilidade (leitura, escrita, raciocínio lógico), em todas as

etapas de ensino, por meio de avaliações diagnósticas formativas e acompanhamento individualizado.

- **Intervenção multinível expandida:** Fortalecer e diversificar as ações de apoio pedagógico em nível individual, de grupo e de turma/escola, com foco em habilidades essenciais e abrangendo estudantes de todos os anos que apresentem defasagens.
- **Envolvimento e capacitação de todo o corpo docente:** Assegurar que professores de todas as disciplinas e séries, inclusive dos anos mais avançados, sejam capacitados para identificar e trabalhar com alunos que apresentam defasagens em habilidades básicas.
- **Disponibilização de recursos e materiais:** Garantir a oferta de materiais didáticos diversificados, jogos pedagógicos, plataformas digitais e outros recursos que apoiem o trabalho de recomposição em todas as etapas da educação básica.
- **Monitoramento e avaliação contínuos:** Acompanhar sistematicamente o progresso dos alunos e a efetividade das ações implementadas, ajustando as estratégias conforme necessário e garantindo a expansão da política para além dos anos iniciais quando as defasagens forem identificadas.

## 5. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO

Em face do exposto, este Conselho Municipal de Educação, em sua função de zelar pela qualidade da educação pública de Formigueiro e acompanhar a efetividade da implementação, entende que a **Proposta de Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens**, com os princípios, diretrizes e eixos de ação detalhados na proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Ofício nº 43/2025/SMECDE, é plenamente coerente, necessária e exequível. Sua implementação representará um avanço significativo para a Rede Municipal de Ensino.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação de Formigueiro manifesta-se **favoravelmente** à aprovação e implementação da referida Política, com a ressalva e as recomendações apresentadas para que seu alcance seja ampliado e beneficie a totalidade dos estudantes com lacunas de aprendizagem acumuladas.

Formigueiro/RS, 16 de junho de 2025.

Mariane Oliveira Fernandes

Conselheira Relatora do CME de Formigueiro

Eloisa Machado Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Formigueiro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGUEIRO

Rua Roberto Ziebel,52

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55) 3236-1075 CEP: 97.210-000 e-mail: [conselhoeducacaoformigueiro@gmail.com](mailto:conselhoeducacaoformigueiro@gmail.com)